



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**I - ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

**II - ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s):** Assessoria de Gabinete, Secretarias Municipal de: Gestão de Governo; Educação; Saúde; Finanças e Planejamento; Esporte e Turismo; Infraestrutura Pública; Assistência Social e Habitação; Empreendedorismo.

**III - PREÂMBULO**

1. DO PREÂMBULO
2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO JULGAMENTO
10. DA HABILITAÇÃO
11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
12. DOS RECURSOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
18. DA ENTREGA E RECEBIMENTO
19. DO PAGAMENTO
20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
21. DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES
22. DAS PENALIDADES E SANÇÕES
23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
25. DO FORO

**IV - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços (ARP);
- Anexo III – Minuta de Contrato;
- Anexo IV – Declaração Unificada;
- Anexo V – Declaração de Habilitação.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**1. DO PREÂMBULO**

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para contratação de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 15h00min do dia 21/12/2023**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 17/01/2024**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17/01/2024**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

**LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**1.2** Este Pregão será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06 e alterações; Decreto Municipal nº 056/2009; Decreto Municipal nº 027/2022, demais legislações pertinentes e as disposições contidas neste Edital.

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado Pregoeiro Oficial, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”.

**1.4.** Formalização de consultas/encaminhamentos:

Endereço: Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), sito na Rua Conceição do Rio Pardo nº 1.725, Bairro Centro e no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3238-1175, ramal 217, e pelo e-mail: [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br), no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

**1.5.** O Pregão será realizado pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio, designados através da Portaria nº 003/2023 publicada no Diário Oficial deste município em 05 de janeiro de 2023, ou no futuro, ao que os substituir.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha** para atender a Assessoria de Gabinete e as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

**2.2.** As especificações detalhadas do objeto constam no Edital e seus anexos, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.

**I - havendo divergências** quanto às **especificações técnicas empregadas**, prevalecer-se-á as informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**II - havendo divergências** quanto aos **quantitativos e/ou unidades de medida**, prevalecer-se-á as informações constantes na PROPOSTA DE PREÇOS.

**III - havendo divergências** quanto a **ordem numérica dos itens** prevalecer-se-á as informações constantes na PROPOSTA DE PREÇOS.

**2.3. Esta licitação terá duas cotas:**

**2.3.1. COTA EXCLUSIVA PARA “ME/ EPP”** composta pelos **itens 1 ao 196** exclusiva a participação das licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, conforme dispõe o art. 48, I e III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

**2.3.2. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA** composta pelos **itens 197 ao 201**, aberta a participação de quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

**2.3.3 Caso a mesma empresa vença a cota exclusiva ME/EPP e a cota ampla concorrência, a contratação do (s) item (s) deverá ocorrer pelo menor valor.**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

2.4 A presente licitação será pelo sistema de registro de preços, formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), com validade de **12 (doze) meses** nas condições previstas neste Edital.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1. Poderão participar da presente Licitação** as pessoas jurídicas legalmente autorizadas e estabelecidas no País que atendam todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

**3.1.1.** Em caso de participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes regras:

**a)** Deverá comprovar o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança e será a representante das consorciadas perante o Município;

**b)** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório.

**c)** Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

**d)** É solidária responsabilidade dos integrantes pelos atos praticados em consórcio;

**e)** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;

**3.2. Será vedada a participação de licitantes, que se enquadrem nas seguintes condições e/ou situações:**

I - Não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

II - Estiverem suspensas para participar de licitações e contratar com a Administração Pública Municipal.

III - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

IV - Empresas enquadradas nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III, do artigo 9º, da Lei de Licitações.

V - Encontrarem-se inscritas no Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS), e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

**4. DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **cópia de documento oficial de identificação pessoal**: registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível;

b) **comprovação de poderes legais para representação da licitante**:

I - **tratando-se de representante legal**: ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II - **tratando-se de representante outorgado**: instrumento “público” ou “particular” de procuração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura.

c) **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação previstas no Edital; (modelo anexo V)

d) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão **não superior a 90 (noventa) dias consecutivos** de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

4.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**4.4.** Ao participar do presente certame, a empresa licitante declara:

a) que tomou conhecimento e está de pleno acordo com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), tendo realizado o cadastro e aderido ao referido sistema para participar de licitações públicas, na condição de licitante, não havendo nada a contestar ou discordar.

b) que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Eletrônico, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessários para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

**4.5.** A microempresa deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.6. Será admitido apenas **01 (um) representante por empresa interessada**, sendo que, cada representante só poderá importar apenas à uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.

4.7. O não-comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BLL**, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

4.8. Conforme o caso mediante solicitação do pregoeiro, deverá ser inserido catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

---

**5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

---

**5.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

---

**5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

---

**5.2.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**5.2.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**5.2.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.2.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

**5.2.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.2.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

---

**5.3. PARTICIPAÇÃO:**

---

**5.3.1.** A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**5.3.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**5.3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.4.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3.** As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. (*art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006*).

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8.** Todos os documentos relativos à proposta e habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

**a)** se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**b)** se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

**6.9.** Os documentos exigidos nesta licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) única via, legível, por cópia simples ou autenticados por qualquer meio oficial, quais sejam, Tabelião de Notas, Autenticação Digital (Lei Federal nº 8.935/1994), Selo de Desburocratização e Simplificação (Lei Federal nº 13.726/2018), ou ainda, publicado na imprensa oficial brasileira, conforme legislação vigente, salvo aqueles com disposições em contrário.

**6.10** Os documentos expedidos através de páginas da *internet*, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo Pregoeiro.

**6.11** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros.

**6.12** Os documentos que não apresentem disposição expressa, do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão prazo de vencimento de **60 (sessenta) dias**, imediatamente posteriores à data de sua emissão, exceto documentação cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade e/ou responsabilidade técnica.

**6.13** Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o Pregoeiro poderá realizar diligências, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

**6.14** Em hipótese alguma, serão aceitos “**protocolos**” ou “**comprovantes**”, referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas.

---

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

---

7.1. Para fins da proposta de preços, a proponente deverá registrar preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BLL**, no sítio eletrônico **[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**, e, deverá inserir a proposta no portal, elaborada em formulário

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

próprio, com identificação e assinatura do responsável legal, conforme anexo I deste edital, ou equivalente, atendendo requisitos abaixo, consistentes em:

- a) razão social, endereço, dados para contato e/ou informações complementares;
- b) número do processo e da licitação;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; (marca e modelo é facultativa para serviços).
- d) preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (R\$), verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso;
- e) validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, imediatamente posteriores à data de sua apresentação; ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital;
- f) dados bancários: conta, agência, código e nome da instituição (preferencial);
- g) indicação de preposto (preferencial): recomendação expressa da licitante, utilizando-se de dados suficientes para compor as informações contratuais, caso venha a ser vencedora no presente certame (*art. 68, da Lei nº 8.666/1993*). A não indicação do preposto, não ensejará na desclassificação da licitante, podendo fazê-lo, até à formalização do contrato.

**7.1.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**7.1.2.** No preço proposto já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**7.1.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

**7.2.** Somente poderão serem apresentadas propostas que contemplem a totalidade do objeto licitado, obedecendo todos os quantitativos propostos e o critério de julgamento disposto no preâmbulo

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

do Edital, não sendo admitida, em hipótese alguma, a apresentação de “proposta parcial” ou que se caracterize em parcelas do objeto, de quantitativos inferiores, ou ainda, apresentadas com rasuras, emendas, borrões, entrelinhas.

7.3. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até **02 (dois) dígitos após a vírgula**, unitário e total, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

7.4. Para fins de adjudicação não será admitido preço superior ao preço médio do presente processo.

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas.

**8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro (a) e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

**8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**8.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.18.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.20.** Esta licitação será processada e julgada com observância dos art. 43 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

---

**9. DO JULGAMENTO:**

**9.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**9.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.1.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a **proposta de preços atualizada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, elaborada em formulário próprio, devidamente assinada, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, conforme modelo sugestivo anexo I do Edital, acompanhadas, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.1.2.1** Caso a licitante mais bem classificada não envie a proposta de preços atualizada, será considerado para o processo o último lance ofertado após a negociação realizada.

**9.2.** Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 9.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

---

**10. DA HABILITAÇÃO:**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**10.1.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.1.1.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

- a) **Cédula de identidade** ou documento equivalente do (s) sócios;
- b) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- d) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- e) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI)**, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou
- g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG), ou
- h) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**10.1.2.** Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, conforme competência e

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

**10.1.3.** A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

**10.1.4.** A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) Alvará de Licença Sanitária expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado, para os itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6,**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

7, 8, 9, 10, 11, 12, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 70, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 98, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 178, 179, 180, 181, 182 e 197, relacionados no anexo I deste edital.

b) Autorização de Funcionamento (AF), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, exceto àquelas que se enquadrarem nas disposições estabelecidas pelo art. 5º da RDC/ANVISA Nº 16 de 1º de abril de 2014, para os itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 22,, 25, 26, 31, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 70, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 98, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 178, 179, 180, 181, 182 e 197**, relacionados no anexo I deste edital.

b.1.) As empresas que estão em processo de renovação com a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), deverão apresentar os documentos vencidos (AFE e/ou AE), juntamente com o respectivo “protocolo/petição” para renovação.

**10.1.5.** Outras documentações:

a) **Declaração unificada**, conforme ANEXO IV.

**10.2.** No caso de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

**10.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o item 10.2 serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

**10.3.** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico utilizado, nos documentos por ele abrangidos.

**10.3.1.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no item 9.1.2.

**10.3.2.** A verificação pelo Setor de Licitações nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**10.3.3** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**10.3.4.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação. Salvo as situações regulamentadas.

**10.3.5.** A licitante que participar através da matriz da empresa deverá apresentar a documentação desta; havendo a participação da filial, seus documentos é que deverão ser apresentados; na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

**10.3.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**10.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.1.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

**10.4.2.** A não regularização da documentação, nos termos do item 10.4.1, implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

**10.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**10.7** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que geraram a inabilitação ou desclassificação. (art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/1993).

---

**11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

---

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor será **encaminhada no prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico nas seguintes condições:

a) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. (preferencial)

**11.2.** A proposta final constará nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**11.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**11.5.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.6.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.7.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na plataforma BLL, após a homologação.

---

**12. DOS RECURSOS:**

---

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 30 (trinta) minutos manifestar, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer.

12.1.1. As razões do recurso de que trata o item 12.1 deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.1.2. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 12.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.1.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

---

**13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

---

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

13.1.2.1. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**13.1.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.1.3.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**14.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso VI, art. 43, do Lei Federal n. 8.666-1993.

**14.2.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**14.3.** Os avisos, resultado final, contendo a adjudicação e homologação da presente licitação, será publicado na imprensa oficial.

**14.4.** A empresa adjudicada e homologada providenciará seu cadastramento e de seus sócios junto ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, Sistema e-CJUR, por meio do site <https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/> (Resolução TCE-MS nº 149/2021).

**15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**15.1** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

**16.1.** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

**16.1.1** Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou empenho de fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos, obedecidos à ordem de classificação.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

16.1.2. A autoridade competente convocará o(s) representante(s) legal da(s) licitante(s) vencedora(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação.

a) Caso a adjudicatária opte por assinar digitalmente a ARP, deve-se juntar o Relatório do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP -Brasil, obtido gratuitamente junto ao ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do link: <https://validar.iti.gov.br/>

16.1.2.1 O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela empresa convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.1.3. A Ata de Registro de Preços (ARP) será formalizada pelo Órgão Gerenciador, indicado no preâmbulo do Edital, e terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

16.1.4. O(s) beneficiário(s) incluído(s) na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), estarão obrigados a celebrar os instrumentos contratuais que dela poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sob a égide da legislação vigente.

16.1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do preço registrado a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.1.6. A Administração se reserva no direito de, a seu critério, utilizar no todo ou em partes, a totalidade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) prevista para futuras e parceladas contratações, sem prejuízo da conveniência e prevalência do interesse público, afastando-se a expectativa de direito à contratação.

## 16.2. DA CONTRATAÇÃO

16.2.1 As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observando-se as condições fixadas neste e seus anexos, na legislação vigente e, em particular, na proposta vencedora.

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

16.2.2. A licitante vencedora ou beneficiária será convocada para assinatura do contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, conforme o caso, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro do prazo estabelecido, considerando-se razoável para este fim, o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da convocação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993. (art. 64, da Lei nº 8.666/1993)

16.2.2.1. O prazo estipulado para assinatura do contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado, em uma única vez, por igual período, durante o seu transcurso, quando solicitado pela licitante vencedora ou beneficiária, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município, a critério da Administração, observado o disposto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002. (art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

16.2.3. Para instruir a formalização do contrato e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, o beneficiário e detentor do preço registrado, deverá providenciar e encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da data da convocação, as certidões abaixo relacionadas, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

I - Prova de regularidade com a/o:

- a) Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- b) Fazenda Estadual;
- c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Justiça do Trabalho (CNDT).

16.2.4. Quando a convocada não assinar o contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou ainda, não aceitá-los ou retirá-los nos prazos e condições estabelecidas, será facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para fazê-los em igual prazo, ou mesmo, revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 81, da Lei nº 8.666/1993. (art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

16.2.4.1. Caso a adjudicatária opte por assinar digitalmente o Contrato, deve-se juntar o Relatório do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP -Brasil, obtido gratuitamente junto ao ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do link: <https://validar.iti.gov.br/>

16.2.5. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de apresentação da proposta de preços, sem convocação para assinatura do contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, salvo quando ratificadas as condições propostas até o vencimento desse prazo, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes. (art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/1993)

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução nos termos do art. 56 da Lei 8666/93 para a presente contratação.

**18. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

18.1. As condições de entrega e recebimento no presente certame encontram-se descritas na cláusula quinta do anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços, e cláusula quarta do anexo III Minuta do Contrato.

**19. DO PAGAMENTO:**

19.1. As condições de pagamento no presente certame encontram-se descritas na cláusula sexta do anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços, e cláusula quinta do anexo III Minuta do Contrato.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

20.1. As obrigações decorrentes do cumprimento das condições dispostas neste edital, estão previstas na cláusula nona do anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços e na cláusula oitava do Anexo III Minuta do Contrato.

**21. DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

21.1. As condições de reajustamento no presente certame encontram-se dispostas na cláusula sétima do Anexo III Minuta do Contrato.

**22. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

22.1. As penalidades e sanções do presente certame estão previstas na cláusula décima do anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços e na cláusula nona do Anexo III Minuta do Contrato.

**23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

23.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

23.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital.

23.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração **não afetar a formulação das propostas** (art. 21, § 4º, lei 8666/93).

23.5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, pelo e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br) ou protocolizado no Setor de Protocolo situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, formalizada em vias originais, devidamente assinada pelo seu titular ou representante legal, observado os poderes para tal investidura. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3238-1175 ramal 217.

---

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

---

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.10** Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Termo de Referência

---

**25. DO FORO:**

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante da licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de dezembro de 2023.

Sergio Rodrigues Silva  
Assessoria de Gabinete

Manoel Aparecido dos Anjos  
Secretário de Gestão e  
Governo

Nadja de Lima Matias  
Secretária de Finanças

Nizael Flores de Almeida  
Secretário de Educação

Maryane Hirahata Shiota  
Secretária de Saúde

Antônio Celso R. da S. Junior  
Secretário de Infraestrutura  
Publica

Jaqueline Pereira Arimura  
Secretária de Assistência  
Social

Julio Cesar da Silva Nogueira  
Secretário da Juventude,  
Esporte e Turismo

Rodrigo Carlos  
Secretário de Empreendedorismo

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO I**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>PREGÃO N.</b> _____/2023	<b>PROCESSO N.</b> _____/2023	<b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>PROPONENTE:</b>				
<b>CNPJ/MF Nº:</b>				
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>				
<b>TELEFONE N.º:</b>				
<b>EMAIL:</b>				

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO (INTIMO FEMININO) C/ ABAS (PACOTE C/ 8 UNIDADES), normal, macio, com impermeabilização em um dos lados, com abas, atóxico em contato com a pele, composição básica: celulose, polietileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado, acondicionado em embalagem plástica, com 8 unidades, impresso os dados do fabricante, data de validade, e as normas regulamentares do produto.	1200	PCT			
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM GEL (INTIMO FEMININO) S/ ABAS, normal, macio, com impermeabilização em um dos lados, sem abas, atóxico em contato com a pele, composição básica: gel de alta proteção que solidifica e absorve o fluxo (controlando possíveis odores), polietileno, adesivos termoplásticos, acondicionado em embalagem plástica individuais e ainda embalado em pacote com 8 unidades, impresso os dados do fabricante, data de validade, e as normas regulamentares do produto.	50	PCT			
3	ACETONA 100ML, líquido utilizado para remover esmalte. Frasco com aproximadamente 100ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade.	300	FRASC			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

4	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - 1ª qualidade; similar ou superior a marca Ypê; composição básica: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica. Com cloro ativo e um rigoroso processo de qualidade, que comprova o poder bactericida, sua eficiência na higienização de hortifrutícolas e desinfecção em diversos locais de concentração de germes e bactérias.	3050	GALÃO			
5	ALCOOL ETÍLICO - 70% - USO HOSPITALAR - FRASCO 1000 ML, produto de uso institucional, como desinfetante de superfícies fixas. Tem eficácia comprovada na limpeza e desinfecção. É empregado também em procedimentos técnicos de limpeza e desinfecção em clínicas médicas e odontológicas, entre outros. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	3605	FRASC			
6	ALCOOL ETÍLICO GEL 70% 500 ML (70° INPM), desinfetante bactericida, hidratado, uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica c/ 500ml, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	8460	FRASC			
7	ALCOOL ETÍLICO GEL HIDRATADO (70°INPM) GALÃO DE 5 LITROS, desinfetante bactericida, hidratado, uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica contendo no mínimo 5 litros, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	100	GALÃO			
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 92,8 INPM (ÁLCOOL 96° GL) - FRASCO DE 1000ML. Indicado como limpador de uso geral destinado para limpeza de estabelecimentos relacionados com a assistência a saúde. Pode ser usado como veículo, adjuvante ou solvente em produtos farmacêuticos, cosméticos, alimentícios, saneantes e bebidas. Líquido, límpido, incolor, isento de partículas, volátil, inflamável. Embalagem em frascos silkados transparentes de material polietileno de alta densidade. Frasco de 1000mL.	5040	LITRO			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

9	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46% 1000 ML (°INPM), desinfetante bactericida, hidratado, uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica c/ 1000ml, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	980	LITRO			
10	AMACIANTE CONCENTRADO DE ROUPA - BOMBONA DE 20 LTS. Produto indicado para processos de lavagem de roupas, em lavanderias de hospitais, clínicas, restaurantes, hotéis, motéis, pousadas, indústrias, frigoríficos, lavanderias industriais e comerciais em geral. Devido à sua concentração, o produto é utilizado em pequenas dosagens, proporcionando agradável perfume e eficiência no amaciamento das roupas. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo 20 litros.	50	UN			
11	AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LITROS (CONCENTRADO), de 1ª qualidade, concentrado líquido para lavagem de roupa, acondicionado em embalagem plástica de 2 litros.	1330	GALÃO			
12	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - COM 02 (DUAS) UNIDADES, cabo confeccionado em plástico resistente c/ textura antideslizante, cartucho c/ fita lubrificante e 02 (duas) lâminas paralelas, acondicionado em cartela c/ 02 unidades.	2600	PAR			
13	BACIA PLÁSTICA - 10 LITROS (PEQUENA), capacidade mínima p/ 10 (dez) litros, confeccionada em polietileno de alta densidade e alta resistência à impacto.	71	UN			
14	BACIA PLÁSTICA - 20 LITROS (MÉDIA), capacidade mínima p/ 20 (vinte) litros, confeccionada em polietileno de alta densidade e alta resistência à impacto.	6	UN			
15	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS (GRANDE), capacidade mínima p/ 30 (trinta) litros, confeccionada em polietileno de alta densidade e alta resistência à impacto.	81	UN			
16	BALDE PLÁSTICO (COM ALÇA E TAMPA) 20 LITROS, capacidade mínima p/ 20 (vinte) litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, c/ alça de metal e tampa.	168	UN			
17	BALDE PLÁSTICO - 10 LITROS, confeccionado em	198	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, c/ alça de metal, capacidade mínima p/ 10 litros.				
18	BALDE PLÁSTICO - 30 LITROS, confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, c/ alça de metal, capacidade mínima p/ 30 litros.	152	UN		
19	BOBINA DE PAPEL FILME PVC - 40 CM (ROLO COM 1000 METROS). Rolo De Plástico Filme PVC 40cm X 1000 Metros. Esticável, desenvolvido para embalar e proteger vários tipos de alimentos. Atóxico e inodoro, apresenta transparência e brilho, garante alto poder de vedação e resistência à perfuração. Em conformidade com as normas da ANVISA para contato com alimentos NÃO GORDUROSOS (frutas, legumes e verduras). Ótimo corte lateral de suas bordas = mais produtividade em operações. Ideal para embalar produtos com ou sem bandeja. Peso bruto aproximado: 5,7 kg.	10	UN		
20	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO - 2 LITROS - 20 X 35 CM - (PACOTE C/ 1000 SACOS), sacos plásticos utilizados para armazenamento de alimentos, tais como frutas, verduras, cereais e alimentos e outros produtos quaisquer. Fabricado em material de polietileno, atóxico, medindo aproximadamente 20 x 35 cm (L x C), podendo ser fechado com seladoras térmicas.	165	UN		
21	BOBINA PLAST. PICOTADA 35X50 C/500 UNIDADES	50	UN		
22	BRILHA ALUMÍNIO (FRASCO C/ 500 ML), indicado p/ uso doméstico, à base de glicerina c/ grande eficácia na neutralidade p/ o usuário. acondicionado em frasco c/ 500ml, contendo especificação do produto, informações do fabricante.	7095	FRASC		
23	CAIXA TÉRMICA ACRÍLICA C/ ALÇA - 12 LITROS (POLIETILENO DE ALTO IMPACTO). Capacidade mínima p/ 12 litros, c/ tampa, alças de nylon, espessura de no mínimo 2,5 cm.	39	UN		
24	CAIXA TÉRMICA ACRÍLICA C/ ALÇA - 24 LITROS (POLIETILENO DE ALTO IMPACTO), capacidade mínima p/ 24 litros, c/ tampa, alças de nylon, espessura de no mínimo 2,5 cm.	47	UN		
25	CÉRA LÍQUIDA P/ PISO - INCOLOR (FRASCO) 750 ML, auto brilho com cera de carnaúba, parafina resina alcalina solúvel, cera de polietileno,	5390	FRASC		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	conservante, perfume e água, validade de 2 anos, embalagem de 750ml, pronto para uso, produto original do fabricante, contendo na embalagem a identificação do químico responsável, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade.				
26	CÉRA LÍQUIDA P/ PISO - VERDE (FRASCO) 750 ML, auto brilho com cera de carnaúba, parafina resina alcalina solúvel, cera de polietileno, conservante, perfume e água, validade de 2 anos, embalagem de 750ml, pronto para uso, produto original do fabricante, contendo na embalagem a identificação do químico responsável, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade.	220	FRASC		
27	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 20 LITROS (lixeira), confeccionado em material plástico resistente, capacidade aproximada de 20 litros, cores várias.	138	UN		
28	CESTO DE LIXO C/ TAMPA - 10 LITROS (lixeira), confeccionado em material plástico resistente, capacidade aproximada de 10 litros, cores várias.	77	UN		
29	CESTO DE LIXO C/ TAMPA - 50 LITROS (lixeira), confeccionado em material plástico resistente, capacidade aproximada de 50 litros, cores várias.	123	UN		
30	CESTO DE LIXO TELADO - 10 LITROS (LIXEIRA), fabricado em material plástico resistente, cores várias.	67	UN		
31	CLÓRO ATIVO- 1000 ML - 2.5% (ÁGUA SANITÁRIA), germicida, de 1ª qualidade, utilizado na lavagem de roupas brancas, na limpeza de banheiros, na desinfecção dos alimentos, limpeza de caixa d'água e higiene doméstica em geral, com concentração mínima de 2,5% de cloro ativo, pronto p/ uso, composição básica: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica.	12630	LITRO		
32	COADOR DE CAFÉ/CHÁ, COMUM (DE PANO), CONFECCIONADO EM MOLETOM - TAMANHO GRANDE: medidas aproximadas para o saco: 21cm de profundidade; cabo com aprox 11,5cm; boca com aprox 17cm de diâmetro. Saco confeccionado em moletom, garantindo a qualidade do café/chá, sem a borra, acondicionada em embalagem individual, cabo revestido com mangueira de PVC.	326	UN		
33	COADOR DE CHÁ - PENEIRA PLÁSTICA, fabricada em polietileno de baixa densidade,	50	UN		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	durável, de aproximadamente 7 cm, contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.				
34	COADOR DE PAPEL Nº 103 - CAIXA COM 30 FILTROS, confeccionado em material de 1ª qualidade, acondicionados em embalagem original do fabricante.	700	CX		
35	COLHER DE SOBREMESA EM INÓX - 16 CM - CABO POLIPROPILENO, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 16cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	12	UN		
36	COLHER DE SOPA P/ REFEIÇÃO EM INÓX - 18 CM - CABO DE POLIPROPILENO, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 18cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	90	UN		
37	COLHER DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO - 15 Á 16 CM (PACOTE C/ 50 UNIDADES), confeccionada em plástico resistente atóxico, na cor branca ou translúcida, medindo aproximadamente 15 à 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	690	PCT		
38	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE COM 50 COLHERES), confeccionada em plástico resistente atóxico, na cor branca ou translúcida, medindo aproximadamente 10cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação..	550	PCT		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

39	COLÔNIA INFANTIL (C/ 200 ML), produto aprovado dermatologicamente, com formulação suave, não irrita a pele, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno, com tampa dosadora. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 200ml.	100	FRASC			
40	CONDICIONADOR P/ CABELO - NEUTRO - ADULTO (FRASCO C/ 300 ML), indicado p/ todos os tipos de cabelos, suave, anti-alérgico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 300ml.	550	FRASC			
41	CONDICIONADOR P/ CABELO - NEUTRO - INFANTIL (FRASCO C/ 200 ML), indicado p/ todos os tipos de cabelos, suave, anti-alérgico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 300ml.	180	FRASC			
42	CONDICIONADOR P/ CABELO - NEUTRO - INFANTIL (FRASCO C/ 400 ML), indicado p/ todos os tipos de cabelos, suave, anti-alérgico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 400ml.	300	FRASC			
43	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA - 180ML - BRANCO (PACOTE COM 100 COPOS), confeccionado em resina termoplástica atóxica, na cor branca, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não deve apresentar sujidade interna ou externa, deverá trazer gravado em relevo c/ características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material p/ reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem	7762	PCT			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.				
44	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA - 300ML - BRANCO (PACOTE COM 100 COPOS), confeccionado em resina termoplástica atóxica, na cor branca, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não deve apresentar sujidade interna ou externa, deverá trazer gravado em relevo c/ características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material p/ reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	3250	PCT		
45	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ - 50ML - BRANCO (PACOTE COM 100 COPOS), confeccionado em resina termoplástica atóxica, na cor branca, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não deve apresentar sujidade interna ou externa, deverá trazer gravado em relevo c/ características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material p/ reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	8330	PCT		
46	CREME DENTAL - INFANTIL (50g), em pasta ou gel, sabor tuti-frutti, contendo em sua composição flúor pré-dosado, indicado p/ crianças de 04 a 14 anos, acondicionado em embalagem flexível original do fabricante c/ no mínimo 50g, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem. O produto deverá ser certificado pela ABO - Associação Brasileira de Odontologia.	150	UN		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

47	CREME DENTAL - ADULTO (90G), em pasta ou gel, sabor menta, contendo em sua composição: carbonato de cálcio e fluor entre 1.100 e 1.200 ppm, acondicionado em embalagem flexível original do fabricante c/ no mínimo 90g, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem. O produto deverá ser certificado pela ABO - Associação Brasileira de Odontologia.	700	UN			
48	CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL - FRASCO DE 200ML. Loção Cremosa Hidratante, com Extrato Natural de Aveia, Óleo de Amêndoas e Bisabolol (um regenerador dérmico e calmante natural que protege a pele do bebê). Testado dermatologicamente. Deixa a pele da criança macia, hidratada e levemente perfumada. Frescor e Suavidade. Frasco de 200mL.	105	UN			
49	CREME PARA PENTEAR INFANTIL (FRASCO COM 400 ML), creme desembaraçante infantil sem enxague testado dermatologicamente, com bico dosador. Acondicionado em embalagem plástica com no mínimo 400ml, original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	300	FRASC			
50	CREME PARA PENTEAR INFANTIL (FRASCO COM 200 ML), creme desembaraçante infantil sem enxague testado dermatologicamente, com bico dosador. Acondicionado em embalagem plástica com no mínimo 200ml, original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	120	FRASC			
51	CREME PARA PENTEAR ADULTO (FRASCO COM 300 ML), creme desembaraçante, adulto, sem enxague testado dermatologicamente, com bico dosador. Acondicionado em embalagem plástica com no mínimo 300ml, original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	520	FRASC			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

52	DESINFETANTE CONCENTRADO, FLORAL - FRASCO DE 5 LTS, possui ingredientes ativos de amplo espectro de atividade bactericida em pisos, paredes e superfícies fixas em geral. Eficácia comprovada contra: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli. O produto elimina microrganismos, garantindo controle microbiológico, evitando assim odores desagradáveis, deixando no ambiente uma agradável fragrância floral. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo 05 litros.	1685	UN			
53	DESINFETANTE LIQUIDO - AROMA EUCALIPTO - 2 LITROS, acondicionado em frasco plástico resistente. Desinfeta, limpa e perfuma. Impede a proliferação de bactérias, através da assepsia dos ambientes, mantendo aroma de limpeza. Acondicionado em embalagem original do fabricante.	1165	GALÃO			
54	DESINFETANTE LIQUIDO - AROMA FLORAL - 2 LITROS, acondicionado em frasco plástico resistente. Desinfeta, limpa e perfuma. Impede a proliferação de bactérias, através da assepsia dos ambientes, mantendo aroma de limpeza. Acondicionado em embalagem original do fabricante.	3800	GALÃO			
55	DESODORANTE ROLL ON ANTITRANSPIRANTE - SEM PERFUME (FRASCO C/ 50 ML), desodorante antitranspirante, roll-on, unisex. Fórmula hipoalergênica, não contém parabenos, corantes, perfumes ou álcool etílico. Dermatologicamente testado e formulado com 0% de álcool etílico, evitando irritação na pele. Oferece até 48 horas de proteção contra a transpiração e o mau odor. Acondicionado em frasco com 50ml, tampa com rosca. Devendo constar os dados de identificação, data de fabricação, número do lote e procedência.	550	FRASC			
56	DESODORIZADOR DE AR - AEROSOL - 360ML, composição básica: emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. Fragrâncias diversas.	2258	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

57	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISO - FRASCO DE 5 LTS. Produto com formulação balanceada, aplicável em todo tipo de superfície, sem danificar. Apresenta suaves e agradáveis fragrâncias. Proporciona secagem rápida, ideal para limpeza de manutenção em pisos finos ou impermeabilizados, com ou sem enxágue, mantendo o brilho. Possui baixa formação de espuma. Devido ao seu alto poder de diluição e rendimento, é indicado para grandes áreas. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo 05 litros.	2345	UN			
58	DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO - 500 ML, de primeira qualidade, pronto para o uso, destinado para lavar louças. Detergente neutro, concentrado, biodegradável, acondicionado em embalagem de 500 ml, com bico dosador tipo push-pull, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.	17075	FRASC			
59	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 5 LITROS - Detergente líquido de 5 litros de 1ª qualidade; similar ou superior a marca Ypê; Neutro, concentrado. Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Controlador de pH, Corantes, Fragrância e Água. Componente Ativo: linear Alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com tensoativo biodegradável.	765	GALÃO			
60	ESCOVA DENTAL - 28 TUFOS (USO INFANTIL) - (manual), indicada p/ higiene bucal de uso infantil; corpo e âncora em polipropileno e pigmentos atóxicos; c/ cerdas de nylon macias ou médias de no mínimo 28 (vinte e oito) tufos aparados uniformemente, arredondados e fixados na base; cabo reto c/ formato anatômico, medindo aproximadamente 17cm, opaco ou transparente, cores variadas; acondicionada em embalagem plástica individual, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, marca comercial e procedência de fabricação.	1070	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

61	ESCOVA DENTAL - 37 TUFOS (USO ADULTO) - (manual), indicada p/ higiene bucal de uso adulto; corpo e âncora em polipropileno e pigmentos atóxicos; c/ cerdas de nylon macias ou médias de no mínimo 37 (trinta e sete) tufos aparados uniformemente, arredondados e fixados na base; cabo reto c/ formato anatômico, medindo aproximadamente 17cm, opaco ou transparente, cores variadas; acondicionada em embalagem plástica individual, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, marca comercial e procedência de fabricação.	1500	UN			
62	ESCOVA P/ LAVAGENS DE TUBOS 15MM - COM CABO DE 30 CM, confeccionada em polipropileno, formato anatômico, com cerdas de nylon, formato ovalado.	50	UN			
63	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, confeccionada em polipropileno, formato anatômico, com cerdas de nylon, formado ovalado ou retangular, medindo aproximadamente 6,5 x 13,5cm.	118	UN			
64	ESCOVA P/ LAVAR UNHA, confeccionada em polipropileno, formato anatômico, com cerdas de nylon, formato retangular, medindo aproximadamente 6,5 x 2,5cm.	100	UN			
65	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO REDONDA COM SUPORTE - Escova para vaso sanitário com suporte plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida. Na cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento; Suporte redondo para escova.	132	CJ			
66	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES), composição básica: aço carbono abrasivo, p/ limpeza em geral, acondicionada em embalagem plástica original do fabricante, peso líquido aproximado de 60g, pacote c/ 08 unidade.	2252	PCT			
67	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO (PACOTE C/ 03 UNIDADES) - 100 x 60 x 20MM, p/ uso geral de limpeza, composição: espuma de poliuretano e resina de fibra sintética.	1660	PCT			
68	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE PACOTE COM 04 UNIDADES - Composição: Espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Comprimento x Largura x Altura: 10 cm x 7 cm x 2 cm Peso: 5.2 g; Superfície de limpeza: Alumínio,	1421	PCT			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	Aço inoxidável, Pia e outros.					
69	ESPONJA PARA BANHO (INFANTIL), fabricada em espuma poliuretania, medindo aproximadamente 120x75x30mm. Acondicionada em pacote plástico contendo 01 (uma) unidade.	50	PCT			
70	ESSENCIA AROMATIZANTE - 140ML, óleo aromatizante para uso em residência, com fragrância de longa duração para perfumação de ambientes.	2885	FRASC			
71	FACA DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO, confeccionada em plástico resistente atóxico, na cor branca ou translúcida, medindo aproximadamente 15 à 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	500	PCT			
72	FILME DE PVC, indicado p/ uso doméstico, medindo aproximadamente 28cm de largura x 100m de comprimento, atóxico, transparente, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	250	ROLO			
73	FILME DE PVC, indicado p/ uso doméstico, medindo aproximadamente 28cm de largura x 300m de comprimento, atóxico, transparente, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	25	ROLO			
74	FLANELA P/ LIMPEZA (grande), confeccionada em tecido 100 % algodão, alta absorção de umidade, bordas overiocadas, medindo aproximadamente 38 x 58cm, cores diversas, acondicionada em embalagem plástica individual.	2390	UN			
75	FÓSFORO - PALITOS CURTO (PACOTE C/ 10 CAIXAS), área de riscagem com vida útil, compátivel com o nº de palitos da embalagem, caixa com 40 palitos, embalagem com 10 caixas.	686	PCT			
76	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - G	2000	PCT			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	(PACOTE C/ 08 UNIDADES), descartável, anatômicas, revestidas de filme plástico que evita vazamento, polpa de celulose com gel (polímero super absorvente), com elástico na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, revestimento interno isolante de falso tecido para maior conforto. Pacote c/ 08 unidades.				
77	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - M (PACOTE C/ 08 UNIDADES), descartável, anatômicas, revestidas de filme plástico que evita vazamento, polpa de celulose com gel (polímero super absorvente), com elástico na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, revestimento interno isolante de falso tecido para maior conforto. Pacote c/ 08 unidades.	2100	PCT		
78	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - P (PACOTE C/ 12 UNIDADES), descartável, anatômicas, revestidas de filme plástico que evita vazamento, polpa de celulose com gel (polímero super absorvente), com elástico na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, revestimento interno isolante de falso tecido para maior conforto. Pacote c/ 12 unidades.	1100	PCT		
79	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - XG (PACOTE C/ 07 UNIDADES), descartável, anatômicas, revestidas de filme plástico que evita vazamento, polpa de celulose com gel (polímero super absorvente), com elástico na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, revestimento interno isolante de falso tecido para maior conforto. Pacote c/ 07 unidades.	2080	PCT		
80	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECEM NASCIDO - PACOTE COM 20 UNIDADES. Fralda descartável desenvolvida especialmente para recém-nascidos, de até 4,5kg, dermatologicamente testada, com cobertura macia e respirável, que mantém a pele arejada. Possui corte umbilical, que evita o atrito do umbigo com a fralda. Fralda com ajuste suave e flexível, que se adapta ao corpo do recém-nascido. Proteção macia e suave, não contém fibras de algodão. Malha sem fibras de algodão, afasta a umidade e o cocô da pele do	200	PCT		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	bebê. Com indicador de umidade, que ajuda a saber a hora certa de trocar o bebê. Acondicionada em embalagem original de fábrica. Pacote com 20 fraldas.					
81	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - EG (PACOTE C/ 14 UNIDADES), descartável, anatômicas, revestidas de filme plástico que evita vazamento, polpa de celulose com gel (polímero super absorvente), com elástico na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, revestimento interno isolante de falso tecido para maior conforto. Pacote c/ 14 unidades.	320	PCT			
82	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - G (PACOTE C/ 24 UNIDADES), descartável, anatômicas, revestidas de filme plástico que evita vazamento, polpa de celulose com gel (polímero super absorvente), com elástico na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, revestimento interno isolante de falso tecido para maior conforto. Pacote c/ 24 unidades.	100	PCT			
83	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - G (PACOTE C/ 28 UNIDADES), descartável, anatômicas, revestidas de filme plástico que evita vazamento, polpa de celulose com gel (polímero super absorvente), com elástico na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, revestimento interno isolante de falso tecido para maior conforto. Pacote c/ 28 unidades.	550	PCT			
84	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - GG (PACOTE C/ 08 UNIDADES), descartável, anatômicas, revestidas de filme plástico que evita vazamento, polpa de celulose com gel (polímero super absorvente), com elástico na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, revestimento interno isolante de falso tecido para maior conforto. Pacote c/ 08 unidades.	100	PCT			
85	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - M (PACOTE C/ 24 UNIDADES), descartável, anatômicas, revestidas de filme plástico que evita vazamento, polpa de celulose com gel (polímero super absorvente), com elástico na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno,	300	PCT			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	adesivo termoplástico, revestimento interno isolante de falso tecido para maior conforto. Pacote c/ 24 unidades.					
86	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - M (PACOTE C/ 32 UNIDADES), descartável, anatômicas, revestidas de filme plástico que evita vazamento, polpa de celulose com gel (polímero super absorvente), com elástico na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, revestimento interno isolante de falso tecido para maior conforto. Pacote c/ 32 unidades.	300	PCT			
87	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - P (PACOTE C/ 12 UNIDADES), descartável, anatômicas, revestidas de filme plástico que evita vazamento, polpa de celulose com gel (polímero super absorvente), com elástico na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, revestimento interno isolante de falso tecido para maior conforto. Pacote c/ 12 unidades.	200	PCT			
88	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - P (PACOTE C/ 36 UNIDADES), descartável, anatômicas, revestidas de filme plástico que evita vazamento, polpa de celulose com gel (polímero super absorvente), com elástico na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, revestimento interno isolante de falso tecido para maior conforto. Pacote c/ 36 unidades.	300	PCT			
89	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - XXG (PACOTE C/ 22 UNIDADES), descartável, anatômicas, revestidas de filme plástico que evita vazamento, polpa de celulose com gel (polímero super absorvente), com elástico na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, revestimento interno isolante de falso tecido para maior conforto. Pacote c/ 22 unidades.	200	PCT			
90	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - XG (PACOTE C/ 36 UNIDADES), descartável, anatômicas, revestidas de filme plástico que evita vazamento, polpa de celulose com gel (polímero super absorvente), com elástico na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, revestimento interno isolante	400	PCT			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	de falso tecido para maior conforto. Pacote c/ 36 unidades.				
91	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - XXG (PACOTE C/ 36 UNIDADES), descartável, anatômicas, revestidas de filme plástico que evita vazamento, polpa de celulose com gel (polímero super absorvente), com elástico na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, revestimento interno isolante de falso tecido para maior conforto. Pacote c/ 36 unidades.	700	PCT		
92	FRASCO PET BORRIFADOR DE 250 ML VÁLVULA GATILHO - Frasco Pet Borrifador de 250 MI Válvula Gatilho - Modelo: Cilíndrico, Cor: Transparente, Gargalo: 28mm, Capacidade: 250ml, Altura: mínima 11,5cm máxima 21cm, Largura: mínima 6,1cm máxima 8cm, Material do Gatilho : Plástico, Cor: Diversas , Altura do Gatilho: 5cm, Rosca: 28mm.	610	UN		
93	GARFO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE COM 50 UNIDADES), confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branco ou translúcido, medindo aproximadamente 10cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	900	PCT		
94	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (PACOTE COM 50 UNIDADES), confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branca ou translúcida, medindo aproximadamente 15 à 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	790	PCT		
95	GARRAFA TÉRMICA - corpo confeccionado em material Poliuretano e Plástico. Capacidade 5 Litros. Conservação mínima 6 horas. COM TRIPÉ	30	UN		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	RETRÁTIL. tampa rosqueável e alça ergonômica p/ transporte, indicada p/ acondicionar água, suco e outros líquidos.				
96	GARRAFA TÉRMICA, COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO SUPERIOR (PRESSÃO), CORPO EM INOX - CAPACIDADE DE 1,8 LITROS - Garrafa térmica com sistema de bombeamento superior, contendo ampola de vidro, corpo em aço inox. Com capacidade para 1,8 litros, indicada para acondicionar chá, leite, café e outros líquidos. Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Sistema de bomba exclusivo. Jato forte e preciso. Não pinga. Assionamento por sistema de pressão. Possui alça na tampa, deixando seu transporte mais ágil e prático.	122	UN		
97	GARRAFA TÉRMICA, TAMPA DE ROLHA - 03 LITROS (ÁGUA), corpo confeccionado em material plástico resistente, tampa rosqueável e alça ergonômica para transporte, capacidade mínima de 03 litros, indicada para acondicionar água, suco e outros frios.	115	UN		
98	GEL FIXADOR PARA CABELO - SEM ÁLCOOL (POTE C/ 300 G). Fórmula sem álcool, com pH neutro, modela o penteado e mantém os cabelos com aspecto de arrumado por mais tempo, proporcionando maior brilho e maciez. Deixa uma aparência natural e levemente fixada. Formulação leve, não gordurosa, sem álcool* e com pH neutro, que não agride os cabelos e não deixa resíduos. Garante fixação por longas horas. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo 300g.	65	POTE		
99	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA EM RELEVO - COM 50 UNIDADES, de alta qualidade, com 50 folhas em relevo gofrado, 30x33, com 50 unidades.	800	PCT		
100	GUARDANAPO DE PAPEL 14 X 14 - BRANCO - PACOTE C/ 2000 UNIDADES, medindo aproximadamente 14 x 14cm, confeccionado em fibras 100% naturais, na cor branco, c/ boa capacidade de absorção, sem furos, isento de materiais estranhos ou sujidades, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 2000 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	548	PCT		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

101	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 22 - BRANCO - PACOTE C/ 50 UNIDADES, medindo aproximadamente 20 x 22cm, confeccionado em fibras 100% naturais, na cor branco, c/ boa capacidade de absorção, sem furos, isento de materiais estranhos ou sujidades, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	950	PCT			
102	HASTES FLEXÍVEIS - C/ PONTA DE ALGODÃO - CAIXA C/ 70 UNIDADES, hastes em polipropileno e corante atóxicos, com pontas de algodão hidrofiliado, tratado com carboximetilcelulose e bactericida, cores variadas, embalagem constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	100	CX			
103	IMPERMEABILIZANTE P/ PISO (LITRO)	2	LITRO			
104	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL - MATA TUDO - 300 ML, multi-uso, sem componentes à base de petróleo, indicado p/ uso doméstico, eficaz contra baratas, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, acondicionado em frasco c/ 300ml, contendo externamente, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	2035	UN			
105	ISQUEIRO COMUM - APROXIMADAMENTE 8,0 X 2,5 X 1,4 CM, acende 3000 vezes, fabricado em plástico resistente, com qualidade, segurança, descartável, originalidade, com rodas de metal, com gás e dados do fabricante e prazo de validade, com selo holográfico do INMETRO.	140	UN			
106	LENÇOS UMEDECIDOS, DESCARTÁVEIS, PARA HIGIENE INFANTIL. Embalagem com 100 toalhas umedecidas (19cm X 18cm) – UNIDADE – Lenços umedecidos, descartáveis, para higiene infantil. Lenços espessos, macios e resistentes, feitos com material que tenha bom agarre a sujeira, oferecendo a sensação de banho a cada troca de fraldas. Sem álcool etílico. Com proteína do leite. Dermatologicamente testado. Lenços interfolhados, dobrados individualmente. Embalagem prática e flexível, com tampa flip top, que ajuda manter a umidade dos lenços por mais tempo, com 100 toalhas umedecidas (19cm X 18cm).	600	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

107	LIMPA PEDRA - DETERGENTE ÁCIDO - 1 LITRO, detergente ácido inorgânico, coadjuvante, embalagem de 1.000ml.	2730	LITRO			
108	LIMPA VIDROS E ACRÍLICOS C/ GATILHO (FRASCO C/ 500 ML), líquido, perfumado, princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio, ideal p/ limpeza de superfícies vitrificadas, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	665	FRASC			
109	LIMPADOR GERAL - DIVERSOS AROMAS - 500ML, indicado para pisos, azulejos e outras superfícies laváveis como fórmicas, pias e bancadas. Perfume de longa duração. Contendo: nomil fenoletoxilado 9,5 molces de eteno, coadjuvante: 1,2benzoisotiazolin 3-ONA, dimetylolurea, ativo, solvente, sequestrante, essência, corante e água, fragâncias diversas. Frasco contendo 500ml.	4440	FRASC			
110	LIMPADOR LÍQUIDO INSTÂNTANEO - (SEM ENXAGUE) - 500 ML, para limpeza em geral, para aplicação sem enxague, pronto para uso, biodegradável, embalagem com 500ml.	2220	FRASC			
111	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA C/ 500 ML, limpador desinfetante concentrado a base de cloro ativo, de 1ª qualidade, destinado a limpeza pesada em todos os tipos de superfície laváveis como: fórmica, mesas, vidros, plásticos, superfície metálica e cromada, pisos cerâmicos e esmaltados, azulejos, tapetes, vitrines, para-brisas e demais superfícies em geral. Elimina gordura e sujeiras difíceis como resíduos de sabão, marcas de dedos, gordura do banheiro, limo, poeira, marcas de sapatos, fuligem. acondicionado em embalagem original de fábrica contendo dados do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade.	5240	FRASC			
112	LIXEIRA HOSPITALAR C/ PEDAL - 100 LITROS, corpo e tampa confeccionados em chapa de aço inoxidável, c/ cesto removível e estrutura reforçada, tampa afixada ao corpo por sistema de alavanca, c/ revestimento de PVC nas bordas e na base, capacidade aproximada de 100 litros.	23	UN			
113	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO C/ 200 ML), a base de silicone, perfume suave e ação de secagem rápida, acondicionado em frasco c/ 200ml, contendo	20	FRASC			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.					
114	MANGUEIRA FLEXIVEL P/ JARDIM - 3/4" - (REFORÇADA), confeccionada em pvc flexível de grande resistência, com alta durabilidade, indicada para condução de líquidos.	600	MTS			
115	MANGUEIRA FLEXIVEL P/ JARDIM - 3/4" - 30 METROS(REFORÇADA) confeccionada em pvc flexível de grande resistência, com alta durabilidade, indicada para condução de líquidos.	24	UN			
116	MARMITEX ISOPOR, COM TAMPA, Nº 8 - 750ML. Marmitex confeccionado em EPS - Isopor, com tampa, número 8. Com capacidade para 750mL. Forma redonda. Dimensões aproximadas: 187 mm x 52 mm.	20000	UN			
117	PÁ COLETORA P/ LIXO 20 X 05CM (CABO 50CM), de 1ª qualidade, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20 x 05cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm de comprimento.	170	UN			
118	PÁ DE LIXO COM CABO LONGO - Pá com cabo longo de aço; Dimensões sem cabo 26 x 25 x 8,5cm - Dimensões do cabo 90 x 2,1 x 2,1cm. Com borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos.	106	UN			
119	PALHA DE AÇO Nº 02; uso profissional; composição: aço carbono; embalagem com 25 gr.	190	PCT			
120	PALITO DE DENTE (CX C/ 100 PALITOS), confeccionado em madeira de 1ª qualidade, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, caixa c/ 100 unidades (palitos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	120	CX			
121	PANO DE CHÃO ESFREGÃO DE ALTA ABSORÇÃO TECIDO: 100% ALGODÃO. TAMANHO: 60CM X 90CM.	1200	UN			
122	PANO DE CHÃO FECHADO DUPLO GRANDE BRANCO DE ALGODÃO ALVEJADO 68X44 CM, auto absorção de umidade, confeccionado com 100% algodão processado.	1820	UN			
123	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO (PACOTE C/ 5 UNIDADES), de aço bactericida, com furos que	1375	PCT			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	auxiliam na retirada de sujeiras.					
124	PANO DE PRATO - 42 X 60 CM (TECIDO ALGODÃO) - BRANCO, confeccionado em tecido 100% algodão, alta absorção, atalhado, c/ selo ou etiqueta fixados na peça, contendo a composição e informações do fabricante.	359	UN			
125	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - 90 X 42 CM - ECOLÓGICO, confeccionado em tecido 100% algodão, alta absorção, fácil enxágüe, alta resistência, c/ selo ou etiqueta fixados na peça, contendo a composição e informações do fabricante, medindo aproximadamente 90 x 42cm.	900	UN			
126	PAPEL ALUMÍNIO, medindo aproximadamente 45cm de largura x 6,5m de comprimento, sem furos e isento de sinais de oxidação, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	155	ROLO			
127	PAPEL ALUMÍNIO 45 CMX65 MT - PAPEL ALUMÍNIO, medindo aproximadamente 45cm de largura x 65m de comprimento, sem furos e isento de sinais de oxidação, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	140	UN			
128	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COM PERFUME (MACIO) - 60 M X 10 CM (PACOTE C/ 12 ROLOS, folha dupla, cor branca, gofrado (texturizado) e de boa qualidade, não reciclado, de alta absorção, macio e suave, com perfume, fabricado c/ fibra celulósica 100% virgem, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, pacote c/ 12 (doze) rolos de 60m x 10cm cada, constando externamente especificação do produto e informações do fabricante.	1500	PCT			
129	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - MACIO - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 4 ROLOS) cor branca, picotado, gofrado (texturizado) e de boa qualidade, não reciclado, de alta absorção, macio e suave, sem perfume, fabricado c/ fibra celulósica 100% virgem, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, pacote c/ 4 rolos econômicos de	10400	PCT			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	30m x 10cm cada, constando externamente especificação do produto e informações do fabricante.				
130	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS - BRANCA - 20 X 22 , folhas simples, intercaladas tipo interfolha macia e absorvente, 100 % fibra celulósicas, embalagem com 2 rolos de 60 folhas cada.	1164	PCT		
131	PAPEL-TOALHA INTERFOLHA VIRGEM - 02 DOBRAS - COR BRANCO (PACOTE C/ 1.000 UNIDADES), cor branco, descartável, 02 (duas) dobras, folha simples, composição básica: 100% fibras celulósicas naturais não-recicladas, dimensões aproximadas de 21 x 23cm, acondicionado em pacote c/ 1.000 folhas.	2450	PCT		
132	PEDRA SANITÁRIA (DESODORIZANTE) - PASTILHA 25 G - 1 UNIDADE, inibe o desenvolvimento de bactérias, de ação bacteriostática através de sublimação, acondicionada em embalagem plástica com 1 unidade.	4480	UN		
133	PILHA ALCALINA - GRANDE (D) - CARTELA COM 2 PILHAS), fabricada em níquel metal, carga de aproximadamente 1.5v, acondicionadas em cartela c/ 02 unidades. Não importada. Gravado no corpo, marca do fabricante, composição, tipo de pilha, identificação do produto, prazo de validade e símbolo orientando destino após o uso.	15	CARTE		
134	PILHA ALCALINA - MÉDIA (C) - CARTELA COM 2 PILHAS, fabricada em níquel metal, carga de aproximadamente 1.5v, acondicionadas em cartela c/ 02 unidades. Não importada. Gravado no corpo, marca do fabricante, composição, tipo de pilha, identificação do produto, prazo de validade e símbolo orientando destino após o uso.	35	CARTE		
135	PILHA ALCALINA - PALITO (AAA) - CARTELA C/ 2 PILHAS, fabricada em níquel metal, carga de aproximadamente 1.5v, acondicionadas em cartela c/ 02 unidades. Não importada. Gravado no corpo, marca do fabricante, composição, tipo de pilha, identificação do produto, prazo de validade e símbolo orientando destino após o uso.	675	CARTE		
136	PILHA ALCALINA - PEQUENA (AA) - CARTELA C/ 2 PILHAS, fabricada em níquel metal, carga de aproximadamente 1.5v, acondicionadas em cartela c/ 02 unidades. Não importada. Gravado no corpo, marca do fabricante, composição, tipo de pilha,	570	CARTE		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	identificação do produto, prazo de validade e simbolo orientando destino após o uso.					
137	PRATO DE VIDRO - REFEIÇÃO (RASO), fabricado em vidro temperado, cores variadas, para refeição, resistente, de vidro transparente, contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.	92	UN			
138	PRATO DE VIDRO - SOBREMESA - PRATO de vidro transparente, cores variadas, para sobremesa, resistente, vidro temperado, original do fabricante, com informações do fabricante estampado na embalagem.	50	UN			
139	PRATO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO - PLÁSTICO - 20CM (C/ 10 PRATOS), confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branco, medindo aproximadamente 20cm de diâmetro, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 10 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	50	PCT			
140	PRATO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO - PLÁSTICO - 21CM (C/ 10 PRATOS), confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branco, medindo aproximadamente 21cm de diâmetro, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 10 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	750	PCT			
141	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA - PLÁSTICO - 15CM - (C/ 10 PRATOS) confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branco, medindo aproximadamente 15cm de diâmetro, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 10 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de	1100	PCT			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	identificação do produto e procedência de fabricação.					
142	PRENDEDOR DE ROUPAS, corpo fabricado em madeira resistente, mola em arame reforçado anti-ferrugem, medindo aproximadamente 09cm, acondicionado embalagem c/ 12 unidades.	330	PCT			
143	REFIL P/ RODO DE ALUMÍNIO (BORRACHA PRETA) - 40 CM, de borracha preta para rodo metálico, medindo aproximadamente 40cm.	269	UN			
144	REFIL P/ RODO DE ALUMÍNIO (BORRACHA PRETA) - 60 CM, de borracha preta para rodo metálico, medindo aproximadamente 60cm.	526	UN			
145	RODO DE ALUMÍNIO (C/ 01 LÂMINA DE BORRACHA PRETA) - 60 CM, reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 60cm, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,50m de comprimento.	314	UN			
146	RODO DE ALUMÍNIO - 40 CM, c/ 01 (uma) lâmina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,50m de comprimento.	179	UN			
147	RODO PLÁSTICO DE 40 CM. A borracha dupla em EVA; Maior poder de puxar a água, secando as superfícies rapidamente. Com cabo em aço e polipropileno, com resistência a impactos. Altura (cm): 9., Comprimento (cm): 42., Largura (cm): 5., Peso (g): 193.	330	UN			
148	RODO PLÁSTICO DE 60 CM. A borracha dupla em EVA; Maior poder de puxar a água, secando as superfícies rapidamente. Com cabo em aço e polipropileno, com resistência a impactos. Altura (cm): 9., Comprimento (cm): 63., Largura (cm): 6., Peso (g): 406.	930	UN			
149	SABÃO EM BARRA GLICERINADO (AROMATIZADO) (PACOTE COM 5 BARRAS), de primeira linha, com 200 gramas cada barra. Indicado p/ lavagem de roupas e utensílios domésticos, aromatizado, pronto para uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	800	PCT			
150	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - (PACOTE COM 5 BARRAS), de primeira linha, acondicionado	495	PCT			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	em embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada, original o fabricante. Indicado p/ lavagem de roupas e utensílios domésticos, pronto para uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto e prazo de validade.				
151	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1,6KG, SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA DE 1,6 KG DE 1ª QUALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN IPÊ.	2500	CX		
152	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 01 KG), SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TIXAN IPÊ.	6910	KG		
153	SABONETE EM BARRA - FRAGRÂNCIAS - 90 G, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica c/ peso aproximado de 90g, fragrâncias diversas, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	830	UN		
154	SABONETE EM BARRA - PARA BEBES - GLICERINA - 90G, 1ª qualidade, à base de glicerina lavanda p/ Bebês, acondicionado em embalagem original de fábrica c/ peso aproximado de 90g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	250	UN		
155	SABONETE LÍQUIDO (GLIGERINADO) FRASCO DE 1 LITRO. limpa suavemente a pele do bebê, limpa sem ressecar a pele, pois contém alto teor de glicerina, ingrediente essencial para o cuidado com a pele dos recém-nascidos. É clinicamente testado -	910	UN		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	hidratante, possui PH neutro e é biodegradável. Sem álcool, indicado para bebês e crianças.				
156	SABONETE LÍQUIDO - (FRAGRÂNCIAS) 250 ML, para higienização das mãos, bacteriostático, de alto teor cosmético, agente hidratante com cheiro, frasco com 250ml	500	UN		
157	SABONETE LÍQUIDO, antisséptico recomendado para correta lavagem das mãos, possui eficácia contra ampla faixa de bactérias, tipo perfumado, com pH neutro, para uso em saboneteira, diluição: pronto para uso. Embalagem contendo 500ml e válvula para pressionar.	310	UN		
158	SABONETE LIQUIDO, ERVA DOCE - 5 LTS. Apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza das mãos, do rosto e do corpo, proporcionando maciez e sedosidade. O produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico. Fragrância de erva-doce. Dermatologicamente testado. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo 05 (cinco) litros.	1838	UN		
159	SACO DE LIXO 200 LITROS REFORÇADO PRETO (UNIDADE) - Polietileno de baixa densidade e pigmento. Comprimento (cm) 120 - Largura (cm) 90 - Espessura (Micras) 10 - Peso Aproximado (kg) 2/6.	48650	UN		
160	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS, TAMANHO 12X30, PACOTE C/ 800 UNIDADES, ZIPADO.A embalagem ideal é totalmente esterilizado, ou seja, não possui o mínimo de contaminação com nada que possa influenciar o resultado do material coletado, é especificamente para este trabalho, sendo diferenciado dos outros tipos de sacos. Resistente ao calor e também à variação de temperatura, e dessa forma não rompe e muito menos cede quando em contato com os alimentos quentes ou frios, que serão armazenados após a coleta.	10	UN		
161	SACO PLÁSTICO C/ FECHO HERMÉTICO - PEQUENO (APROXIMADAMENTE 18 X 21CM), Indicados para embalar diversos produtos, tais como carnes, peixes, legumes, verduras, frutas, ervas, medicamentos, alimentos em geral, embalagem de pequenas peças, proporcionando higiene e durabilidade aos produtos, medindo aproximadamente 18 x 21cm, saco plástico	2000	UN		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	fabricado em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, com fechamento zip.					
162	SACO PLÁSTICO P/ GELINHO - 23 X 04 CM (PACOTE C/ 1.000 UNIDADES), fabricado em material resistente para colocação de sucos, leite e outros ingredientes próprios para congelamento.	10	PCT			
163	SACO PLÁSTICO P/ LIXO (REFORÇADO) - PRETO - 100 LITROS (UNIDADE), de uso doméstico, com 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	57700	UN			
164	SACO PLÁSTICO P/ LIXO (REFORÇADO) - PRETO - 130 LITROS (UNIDADE), de uso doméstico, com 10 micras, cor preta, largura 90, altura 95, de polipropileno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	12800	UN			
165	SACO PLÁSTICO P/ LIXO (REFORÇADO) - PRETO - 15 LITROS (UNIDADE), de uso doméstico, 6 micras, cor preta, medidas aproximadas de largura 25, altura 50, de polipropileno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	10700	UN			
166	SACO PLÁSTICO P/ LIXO (REFORÇADO) - PRETO - 30 LITROS (UNIDADE), de uso doméstico, com 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	112200	UN			
167	SACO PLÁSTICO P/ LIXO (REFORÇADO) - PRETO - 50 LITROS (UNIDADE), de uso doméstico, com 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	55880	UN			
168	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE (25 X 14CM) - PCT COM 2000 UND. Saco plástico ideal para servir lanches como cachorro-quente e sanduíche. Material: Polietileno. Cor: Branco Leitoso. Tamanho: 25 x 14 cm. Pacote com 2.000 unidades.	190	PCT			
169	SACO PLÁSTICO PICOTADO - FREEZER & MICROONDAS, confeccionado em polietileno atóxico, capacidade máxima p/ 01 litro, medindo aproximadamente 16 x 34cm, indicado p/	50	ROLO			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	armazenar alimentos perecíveis em freezers, refrigeradores e fornos microondas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, rolo c/ 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.				
170	SACO PLÁSTICO PICOTADO - FREEZER & MICROONDAS, confeccionado em polietileno atóxico, capacidade máxima p/ 02 litros, medindo aproximadamente 20 x 35cm, indicado p/ armazenar alimentos perecíveis em freezers, refrigeradores e fornos microondas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, rolo c/ 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	120	ROLO		
171	SACO PLÁSTICO PICOTADO - FREEZER & MICROONDAS, confeccionado em polietileno atóxico, capacidade máxima p/ 03 litros, medindo aproximadamente 23 x 38cm, indicado p/ armazenar alimentos perecíveis em freezers, refrigeradores e fornos microondas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, rolo c/ 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	70	ROLO		
172	SACO PLÁSTICO PICOTADO - FREEZER & MICROONDAS, confeccionado em polietileno atóxico, capacidade máxima p/ 05 litros, medindo aproximadamente 28 x 42cm, indicado p/ armazenar alimentos perecíveis em freezers, refrigeradores e fornos microondas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, rolo c/ 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	70	ROLO		
173	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 15 X 30 CM (CAPACIDADE 1 KG) (PACOTE C/ 1 KG), Indicados para embalar diversos produtos, tais como carnes, peixes, legumes, verduras, frutas, ervas, medicamentos, alimentos em geral, embalagem de pequenas peças,	170	KG		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	proporcionando higiene e durabilidade aos produtos, medindo aproximadamente 15 x 30 cm, saco plástico fabricado em polietileno, atóxico, inodoro e incolor. Embalagem com 1 KG.				
174	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 25 X 35 CM (CAPACIDADE 3 KG) (PACOTE C/ 1 KG), Indicados para embalar diversos produtos, tais como carnes, peixes, legumes, verduras, frutas, ervas, medicamentos, alimentos em geral, embalagem de pequenas peças, proporcionando higiene e durabilidade aos produtos, medindo aproximadamente 25 x 35 cm, saco plástico fabricado em polietileno, atóxico, inodoro e incolor. Embalagem com 1 KG.	170	KG		
175	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 28 X 42 CM (CAPACIDADE 5 KG) (PACOTE C/ 1 KG), Indicados para embalar diversos produtos, tais como carnes, peixes, legumes, verduras, frutas, ervas, medicamentos, alimentos em geral, embalagem de pequenas peças, proporcionando higiene e durabilidade aos produtos, medindo aproximadamente 28 x 42 cm, saco plástico fabricado em polietileno, atóxico, inodoro e incolor. Embalagem com 1 KG.	220	KG		
176	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 40 X 60 CM (CAPACIDADE 8 KG) (PACOTE C/ 1 KG), Indicados para embalar diversos produtos, tais como carnes, peixes, legumes, verduras, frutas, ervas, medicamentos, alimentos em geral, embalagem de pequenas peças, proporcionando higiene e durabilidade aos produtos, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, saco plástico fabricado em polietileno, atóxico, inodoro e incolor. Embalagem com 1 KG.	260	KG		
177	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - PARA CESTA BASICA - PCT 1KG. Modelo tradicional grande (padrão cesta básica ou capa de fardo). Transparente. Sustentação aproximada de 20 Kg de material não perfurante. Espessura: 8 micras. Tamanho: 50cm de largura X 80cm de altura.	220	PCT		
178	SAPONÁCEO CREMOSO (FRASCO C/ 300 ML), composição: dicloroisocianurato de sódio e tensoativo biodegradável, acondicionado em embalagem original de fábrica de 300ml contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações,	1795	FRASC		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter composição: dicloroisocianurato de sódio e tensoativo biodegradável, acondicionado em embalagem original de fábrica de 300ml contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.				
179	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS COM MÍNIMO DE 400 ML, suave para os olhos quanto água pura que possui a fórmula clinicamente testada, PH balanceado, Além de ser isento de sabão e álcool, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê, com suave fragrância que forme uma espuma rapidamente e é lavado facilmente.	300	FRASC		
180	SHAMPOO P/ CABELO - ADULTO (FRASCO C/ 300 ML), indicado p/ todos os tipos de cabelos, suave, anti-alérgico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 300ml. Dermatologicamente testado.	600	FRASC		
181	SHAMPOO P/ CABELO - INFANTIL (FRASCO C/ 200 ML), indicado p/ todos os tipos de cabelos, suave, anti-alérgico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 200ml. Dermatologicamente testado.	300	FRASC		
182	SODA CÁUSTICA EM ESCAMA 70% - (POTE C/ 01 KG), soda cáustica (tipo granulada) para limpeza pesada, condicionada em embalagem de 1000 g, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	127	POTE		
183	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL - ÁGUA (DISPENSER DE PAREDE) APROXIMADAMENTE 40 CM, confeccionado em aço inoxidável, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, c/ tampa superior, indicado p/ fixação em paredes. Acompanha parafusos e buchas p/ instalação,	30	UN		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.				
184	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL - CAFÉ (DISPENSER DE PAREDE) APROXIMADAMENTE 40 CM, confeccionado em aço inoxidável, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, c/ tampa superior, indicado p/ fixação em paredes. Acompanha parafusos e buchas p/ instalação, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	69	UN		
185	SUPORTE P/ PAPEL-TOALHA INTERFOLHA (toalheiro), confeccionado em material de alto impacto (ABS), na cor branco, possui visor p/ verificação do volume de papel e sistema de fechamento c/ chave ou pressão, medindo aproximadamente 34 x 27 x 12cm (A x L x P), indicado p/ uso em banheiros. Acompanha parafusos e buchas p/ instalação.	97	UN		
186	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ EM ALUMÍNIO - GRANDE, medindo aproximadamente 53 cm de altura, 24 cm largura da base, 19 cm largura da boca, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	73	UN		
187	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA EM PLASTICO ABS	5	UN		
188	TAPETE DE CARPETE - p/ sala, medindo aproximadamente 1,50 x 2,00 metros.	50	UN		
189	TAPETE PARA PORTA ANTIDERRAPANTE - APROXIMADAMENTE DE 0,50 X 0,80 CM, emborrachado, 100% polipropileno, base antiderrapante, proteção anti-ácaro.	216	UN		
190	TOALHA DE ROSTO - COR BRANCA (SIMPLES) - 0,50 x 0,80 M, felpuda, confeccionada em tecido tingido 100% algodão, medindo aproximadamente 0,50 x 0,80m, na cor branca. O produto deverá ter selo e/ou etiqueta fixados na peça, contendo a composição do tecido e informações do fabricante.	238	UN		
191	VASSOURA DE GRAMA C/ CABO - 22 DENTES (RASTELO DE PLÁSTICO), fabricada em polietileno, palhetas flexíveis, Com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,80m, Peso: 990g	185	UN		
192	VASSOURA DE NYLON (PIAÇAVA SINTÉTICA) - 25 x 10 x 4 CM, cerdas firmes, usada em áreas externas e pisos frios, medindo aproximadamente 25 x 10 x 4 cm, cabo de madeira revestida de polipropileno medindo no mínimo 120cm e 2,2 cm	269	UN		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	de diâmetro, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento para uso doméstico.				
193	VASSOURA DE NYLON - 27 X 5 X 4 CM, em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 05 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, medindo aproximadamente 27 x 5 x 4 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 e 2,2 cm de diâmetro, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento para uso doméstico	334	UN		
194	VASSOURA DE TETO ( SISAL) - CABO 2 M E TUFO 15 CM DIÂMETROS, fabricada em sisal, c/ tufo de no mínimo 15cm de diâmetro e cabo de madeira medindo aproximadamente 02m de comprimento.	101	UN		
195	VASSOURA MULTIUSO - Uso Interno e Externo Cerdas em PET 100% reciclado, ecologicamente correta; Cerdas com 11cm de altura; Cabo de Metal Plastificado; Ideal todos os tipos de pisos. Com cerdas plumadas, captura melhor a sujeira e permite maior área de varrição; tamanho do Cabo: 1,2m Medidas: 31,5cm x 19cm x 6,5cm.	1002	UN		
196	VASSOURA SANITÁRIA, p/ limpeza de bacia sanitária, estrutura de madeira ou plástico, c/ cerdas de nylon, medindo aproximadamente 20cm e cabo de no mínimo 30cm de comprimento.	91	UN		
197	ALCOOL ETÍLICO - 70% - USO HOSPITALAR - FRASCO 1000 ML, produto de uso institucional, como desinfetante de superfícies fixas. Tem eficácia comprovada na limpeza e desinfecção. É empregado também em procedimentos técnicos de limpeza e desinfecção em clínicas médicas e odontológicas, entre outros. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	10815	FRASC		
198	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA - 180ML - BRANCO (PACOTE COM 100 COPOS),	23288	PCT		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	confeccionado em resina termoplástica atóxica, na cor branca, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não deve apresentar sujidade interna ou externa, deverá trazer gravado em relevo c/ características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material p/ reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.				
199	LIXEIRA HOSPITALAR C/ PEDAL - 100 LITROS, corpo e tampa confeccionados em chapa de aço inoxidável, c/ cesto removível e estrutura reforçada, tampa afixada ao corpo por sistema de alavanca, c/ revestimento de PVC nas bordas e na base, capacidade aproximada de 100 litros.	72	UN		
200	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COM PERFUME (MACIO) - 60 M X 10 CM (PACOTE C/ 12 ROLOS, folha dupla, cor branca, gofrado (texturizado) e de boa qualidade, não reciclado, de alta absorção, macio e suave, com perfume, fabricado c/ fibra celulósica 100% virgem, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, pacote c/ 12 (doze) rolos de 60m x 10cm cada, constando externamente especificação do produto e informações do fabricante.	4500	PCT		
201	PAPEL-TOALHA INTERFOLHA VIRGEM - 02 DOBRAS - COR BRANCO (PACOTE C/ 1.000 UNIDADES), cor branco, descartável, 02 (duas) dobras, folha simples, composição básica: 100% fibras celulósicas naturais não-recicladas, dimensões aproximadas de 21 x 23cm, acondicionado em pacote c/ 1.000 folhas.	7350	PCT		

Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

Local e data.

(assinatura, CPF e nome do representante)

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO II**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº \_\_\_\_/20\_\_**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/202\_\_  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/202\_\_

**I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, \_\_\_\_\_, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_ neste ato representado (s) pelo (s) abaixo assinado (s), doravante denominado (s) Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, e do outro lado a (s) empresa (s): \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, doravante denominada (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é celebrada em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do certame supra referido, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Gerência de Licitação e aprovado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) reger-se-á pelas cláusulas e condições nela contidas, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:** Independentemente de transcrição, passam a fazer parte desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e a ela se integram: o Edital e seus Anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” apresentada pela(s) detentoras da ARP.

**1- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para **aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha**, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

1.2. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, os quais são partes integrantes e complementar deste instrumento.

**2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação, bem como, acréscimos nos quantitativos fixados, com vigência a contar da data de sua assinatura.

**3 -CLAUSULA TERCEIRA – VALOR**

3.1. O valor da presente Ata de Registro conforme o (s) preço (s) apresentado (s) pelo (s) Detentor (es) da Ata de Registro de Preços, registrados após a disputa no referido certame, de acordo com a ordem de classificação das propostas de preços, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, conforme reproduzido no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
	EMPRESA:					
	<b>VALOR TOTAL</b>					

**4 - CLAUSULA QUARTA – DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo município de Ribas do Rio Pardo, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

4.2. Poderá utilizar-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do referido certame, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do atendimento, ao Órgão Não-participante e desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

4.4. Ao Órgão não participante que aderir à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) beneficiário(s), das obrigações originalmente assumidas e a sua aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas compulsórias, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

**5 - CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

5.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

5.3. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

5.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.5. Os produtos, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

5.6. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a substituição em até 05 (cinco) dias a contar da data da devolução.

5.7. O objeto será recebido:

5.7.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

especificação.

b) Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste ajuste. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN e IRRF.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.10 Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

**8 - CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO “DOS PREÇOS REGISTRADOS”**

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para a justa remuneração do ajustado, o preço registrado poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando as situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou, de fato que eleve o custo da remuneração ajustada, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos beneficiários.

8.3. Na ocorrência dos preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR notificará a CONTRATADA, com o primeiro menor preço registrado, em ordem de classificação, visando à negociação para a redução dos preços e sua readequação ao de mercado, mantidas todas as demais condições inerentes ao objeto licitado.

8.3.1. Dada por infrutífera a negociação de redução dos preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízos à CONTRATADA e aplicação das penalidades.

8.4. Na ocorrência dos preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o beneficiário não puder cumprir o compromisso assumido, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder a revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), promover o cancelamento do item registrado, total ou parcial, convocando os demais beneficiários visando assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso, e sem que seja devida nenhuma indenização.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

8.6. Quaisquer tributos e/ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de celebração do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços registrados, poderão implicar a revisão de preços, facultado a CONTRATANTE decidir sobre sua aceitação, conforme o caso.

**9 - CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**9.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE:**

- a) optar pela contratação ou não, do objeto decorrente do registro de preços, ou, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário a preferência de contratação em igualdade de condições;
- b) indicar para os órgãos e/ou entidades participantes do registro de preços os beneficiários e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de contratações, respeitada a ordem de registro e os quantitativos licitados;
- c) decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo, decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, devidamente justificado nos autos do processo;
- d) gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado, nas mesmas condições de contratação, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela CONTRATANTE;
- e) dar preferência de contratação à CONTRATADA do registro de preços, ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação vigente;
- f) cancelar o registro de preços, a critério da CONTRATANTE, quando presentes as situações previstas na cláusula décima deste instrumento, conforme o caso;
- g) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- h) prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;
- i) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congêneres;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

- j) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;
- k) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;
- l) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)
- m) notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas;

**9.2. COMPETE A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATADA:**

- a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do contrato, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;
- b) manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) manter preposto ou representação legal, aceito pela CONTRATANTE, durante toda a execução do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, para representá-la sempre que for necessário, quando for o caso; (art. 68, da Lei nº 8.666/1993)
- d) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)
- e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70,

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

da Lei nº 8.666/1993)

f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

g) executar integralmente o objeto contratado, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes no termo de referência, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do contrato, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;

h) promover diligências junto aos órgãos e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas mobilizações ou desmobilizações, decorrentes da locação necessária para execução do objeto contratado, cabendo à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento e qualquer logística, ou mesmo, implantação de suas instalações, provisórias ou definitivas, quando for o caso;

i) responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;

j) promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaraçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;

k) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto do contrato, quando for o caso;

l) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

m) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;

n) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;

o) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto contratado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;

p) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;

q) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

r) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito do Contratante

s) Sujeitar-se, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), às contratações do objeto registrado, cabendo sua efetivação se caracterizar pela assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

- t) Atender todos os pedidos de contratação, durante o período de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), de acordo com a capacidade exarada na proposta de preços de sua titularidade, observando-se as quantificações fixadas, ou mesmo, dos seus respectivos saldos;
- u) Atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s), durante a fase da negociação de revisão de preços, com aqueles inicialmente registrados, quando for o caso;
- v) Vincular-se ao preço máximo admitido (novo preço), definido pela CONTRATANTE, resultante do ato de revisão de preços, quando for o caso;
- w) Assumir os compromissos firmados, advindos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em favor da CONTRATADA, independentemente de transcrições do seu texto ou redação, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.3. Por atraso injustificado na execução:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II - Cancelamento do preço registrado.
- III – Cancelamento do Empenho.

10.4. Por inexecução total ou execução irregular:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

10.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.7 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

10.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

10.9 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 10.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 10.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

10.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

10.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

11.2. O cumprimento das obrigações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado através de portaria específica, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

11.3 O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

11.5. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

11.6. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

11.7. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidora. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

**11.8 São obrigações da fiscalização:**

- a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do ajuste, quando for o caso;
- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre a execução do ajuste;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;
- d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem as eventuais revisões de preços, sob pena de cancelamento integral dos preços registrados e demais sanções previstas, na forma da Lei.

11.9 À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

11.10 À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer “ônus-extra”, respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e/ou em decorrência desta.

11.11. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar no cancelamento dos preços registrados. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A CONTRATANTE providenciará, dentro dos prazos legais, a publicação resumida do extrato deste instrumento e/ou equivalente, na imprensa oficial, às suas expensas, garantindo a manutenção da sua eficácia, assim como, trimestralmente para orientação da Administração, os preços registrados. (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15, § 2º, do mesmo diploma legal)

12.2. Constituem-se direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além daqueles previstos em outros ajustes legais, em particular, aqueles previstos nas disposições da Lei nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita de inteiro teor e a eles se submete.

12.3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das disposições do contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE e, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes a legislação mencionada neste processo.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO E CONTRATAÇÃO**

14.1. A execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, à quem estes delegarem competência.

14.2. Quando da necessidade de contratar, o(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), por intermédio do GESTOR por ele indicado, consultará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), para obter a indicação do beneficiário, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados, afim de que se possa celebrar a futura contratação.

14.3. O beneficiário convocado para contratação, caracterizada pela assinatura do contrato, e/ou nota de empenho, e/ou instrumento equivalente, obriga-se a aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital.

14.4. A emissão do Contrato e/ou da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do ajuste, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), lavrada em 01 (uma) única via, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Ribas do Rio Pardo-MS, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Município - Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/202\_\_**

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. \_\_\_\_\_, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), Secretário (a) de \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob n. \_\_\_\_\_ portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. \_\_\_\_\_ com endereço administrativo \_\_\_\_\_, neste Município, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), inscrito (a) no CPF/MF sob n. \_\_\_\_\_ e portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. \_\_\_\_\_, ajustam o presente contrato, de execução de forma indireta, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

**II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA:** O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2023, Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_/2023, de conformidade com o Edital e seus anexos, aprovado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:** Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Edital e seus anexos, bem como, em particular, o Termo de Referência e a “Proposta de Preços” da CONTRATADA.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha**, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

1.2. As especificações técnicas detalhadas do objeto, constam, em particular, do TERMO DE REFERÊNCIA, parte complementar do presente ajuste que a ele se vincula, devendo sua execução ser realizada em estrita observância aos preceitos e requisitos das “Normas Técnicas Oficiais” e à elas relacionadas, bem como, também, outras cabíveis, quando exigíveis.

**2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ \_\_\_\_\_** ( ), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

2.2. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

**3 - CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

3.1. O presente contrato terá prazo de duração de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

3.2. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

4.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

4.3. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.5. Os produtos, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

4.6. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a substituição em até 05 (cinco) dias a contar da data da devolução.

4.7. O objeto será recebido:

4.7.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

b) Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste ajuste. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

4.8 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**5 - CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Justiça do Trabalho (CNDT).

5.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

5.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN e IRRF.

5.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

5.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

5.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

5.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

5.10. Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

**6 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente..

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

7.1. Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e reger-se-ão pela disciplina do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

7.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato. (art. 65, § 1º, do mesmo diploma legal)

7.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes, ou ainda, os acréscimos previstos no art. 65, §1º, da Lei, no caso particular de reformas. (art. 65, § 2º, do mesmo diploma legal)

7.2. Qualquer reajuste eventualmente pleiteado e/ou qualquer alteração que implique o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, somente se efetivará após análise técnica e jurídica da CONTRATANTE, não perfazendo, retroatividade à data de sua solicitação, salvo por critérios devidamente justificados, conforme requerimento da CONTRATADA.

7.3. Em caso de eventual reajuste de preços, deverá ser observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, precedidos de solicitação da CONTRATADA.

7.4. No transcurso de qualquer negociação, ficará a CONTRATADA obrigada a atender integralmente as solicitações da CONTRATANTE, não cabendo, suspender, vedar ou interromper a execução do objeto, ficando os pagamentos facultados aos preços vigentes ora contratados.

7.5. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus, que não forem solicitados durante a vigência contratual, serão objeto de preclusão, com o encerramento e/ou término do ajuste, ou ainda, já efetivada sua prorrogação.

7.6. Os preços contratados também poderão sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas pelo art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

**8 - CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**8.1. DA CONTRATANTE:**

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;
- c) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

- d) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;
- e) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;
- f) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)
- g) notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas;

**8.2. DA CONTRATADA:**

- a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do contrato, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a que este contrato se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)
- c) manter preposto ou representação legal, aceito pela CONTRATANTE, durante toda a execução do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, para representá-la sempre que for necessário, quando for o caso; (art. 68, da Lei nº 8.666/1993)
- d) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)
- e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

g) executar integralmente o objeto contratado, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes no termo de referência, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do contrato, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;

h) promover diligências junto aos órgãos e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas mobilizações ou desmobilizações, decorrentes da locação necessária para execução do objeto contratado, cabendo à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento e qualquer logística, ou mesmo, implantação de suas instalações, provisórias ou definitivas, quando for o caso;

i) responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;

j) promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaraçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;

k) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto do contrato, quando for o caso;

l) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

m) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;

n) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;

o) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto contratado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;

p) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;

q) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

**9 - CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

9.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:  
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2 As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3 Por atraso injustificado na execução do contrato:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;

II - Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso e,

III – Cancelamento do empenho.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade não executada;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

9.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

9.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

9.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

9.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

9.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

9.12 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido administrativamente, a qualquer tempo, pelos motivos bastantes previstos nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/1993, nos termos estabelecidos no art. 79, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei. (art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993)

10.3. A rescisão, independentemente de interpelação jurídica, judicial ou extrajudicial, acarretará por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, além das sanções previstas na legislação em vigor, até a completa indenização dos danos. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

10.4. A rescisão, por qualquer um dos motivos previstos na Lei, não dará à CONTRATADA, direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação jurídica, judicial ou extrajudicial, com a exceção do que estabelece o art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

10.5. Em caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, caberá à CONTRATANTE, decidir sobre a continuidade do contrato, sob pena de rescisão contratual. (art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993)

10.6. Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra Pessoa Jurídica (PJ), deverão ser observados todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos na licitação, a que este contrato se vincula, sendo mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, e desde que não haja prejuízo à execução do objeto, com anuência expressa e irrevogável da CONTRATANTE.

10.7. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei. (art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993)

10.8. Não poderão ser invocados como motivo de “caso fortuito ou força maior”, senão aqueles previstos no art. 393, do Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES**

11.1. É expressamente vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este contrato, para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução do contrato, sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, ressalvado os casos previstos na Lei;

11.2. É expressamente vedada a subcontratação, nos seguintes casos:

- a) das parcelas de maior relevância técnica;
- b) de empresas que participaram da licitação, que originou o presente contrato;
- c) subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão e/ou transferência a terceiros, total ou parcial, das obrigações contraídas por consequência do contrato. (art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993)

11.3. O presente contrato, como, também, as obrigações dele decorrentes, não poderá, ser subcontratado, cedido e/ou transferido, ainda que, de maneira parcial, com ou sem constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), sem a expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e demais sanções previstas, na forma da Lei.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. A GESTÃO DO CONTRATO será feita e realizada pelo(s) designado(s) pelo (s) ordenador(es) de despesa.

12.2. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu sucedâneo ou suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

12.3. O cumprimento das obrigações constantes no contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição, tomando-se como base os arts. 67 a 76 da Lei. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

12.4. O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

12.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

12.6. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

12.7. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

12.8. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

**12.9. São obrigações supremas da fiscalização, o seguinte:**

- a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do contrato, quando for o caso;
- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre a execução do contrato;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;
- d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem os eventuais termos aditivos e/ou supressões.

12.10. À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

12.11. À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer “ônus-extra”, respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução do contrato e/ou em decorrência deste.

12.12. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar em rescisão contratual. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

13.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

13.1.1. Para os propósitos deste subitem, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; e (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

14.1. A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, à quem estes delegarem competência.

14.2. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NOVAÇÃO**

15.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição da Contratante serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

**17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

17.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo, ficará a cargo da Contratante, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente

**18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

**(Ordenador de Despesa)**  
Contratante

**(representante legal)**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO DO CONTRATO Nº 00/20\_\_\_\_**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: /20\_\_

PROCESSO Nº: /20\_\_

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**

**SECRETARIA DE:**

**CONTRATADO:**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor total

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/202\_\_

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/202\_\_

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação, ressaltando-se o direito recursal.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.

(4) Declara, para os devidos fins que, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, cumprirá plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de licitação, bem como manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:

(7) Não há, no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.

**(8)** Não há no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incursa ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

**(9)** Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:

- (i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);
- (ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria Licitante);
- (iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria Licitante;
- (iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Gerência de Licitação.

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a persecução de responsabilidades.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**(art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/202\_\_  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/202\_\_

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à  
(endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº  
\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da  
lei, em especial do art. 4º, inciso VII, Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação para participação no Pregão nº 0\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)